



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA MASTERMED PE V GESTAO MEDICA LTDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0006-12, situada à Rua Professor Enio Carlos de Albuquerque, S/N, Lote, Lot. Rio Doce IV, Et quadra II, Lote 00, Rio Doce – Olinda/PE – CEP 53.080-000, e-mail: contato@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: MASTERMED PE V GESTAO MEDICA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.663.377/0001-00, com sede na Av Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 3994, LJ 030, CXPST 164, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-555, email: faturamento.pe@mastermedcm.com.br, representada neste ato nos termos do contrato social pelo sócio Paulo Eduardo Santos Ferreira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02319185384 e inscrito no CPF sob o nº 891.352.453-87.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos firmado em 01 de agosto de 2025 e aditivado em, ora referenciado como Contrato Original, em benefício da Unidade de pronto atendimento Rio Doce – UPA Rio Doce, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços médicos na Unidade de pronto atendimento Rio Doce – UPA Rio Doce, tendo por termo inicial a data de 28 de julho de 2025 e vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – O prazo de vigência estipulado no *caput* pode ser resolvido prematuramente, a qualquer tempo, por força do encerramento ou rescisão do Contrato de Gestão nº 131/2023, firmado entre a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda em benefício da Unidade de pronto atendimento Rio Doce – UPA Rio Doce, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de resilição.

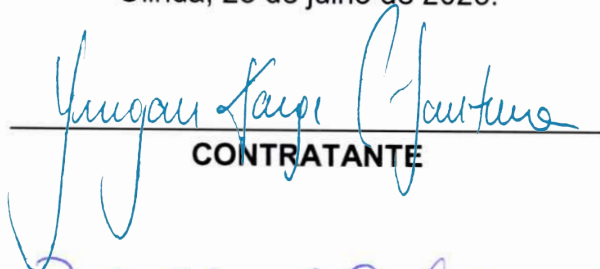
Cláusula 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.



GESTÃO EM SAÚDE

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Olinda, 28 de julho de 2025.

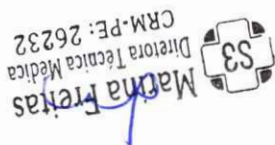


CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: Marina Freitas M. de Sousa Vieira
CPF: 053.616.574-25



NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05